

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 007/SEMEC/2015**

Abertura de Inscrições para contratação de membros do Magistério, em caráter temporário para o ano letivo de 2016, através do Processo Seletivo Público - EDITAL 007/SEMEC/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que fará realizar Processo Seletivo Público, para a contratação de membros do Magistério, admitidos em caráter temporário para o ano letivo de 2016, através do Processo Seletivo Público - EDITAL 007/SEMEC/2015, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

- 1.1. O Processo Seletivo Público se destina à contratação em caráter temporário, para as vagas que surgirem nas áreas/disciplinas a seguir elencadas, dentro do prazo de validade do mesmo.
- 1.2. As áreas/disciplinas e a escolaridade/requisitos são as seguintes:

---

**ÁREAS E DISCIPLINAS / CARGOS**

---

**Educação Especial - Professor para atuar na Escola Municipal de Educação Especial:**

- a) Habilitado: Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Especial
  - b) Não habilitado: Magistério ou cursando pedagogia, no mínimo na 4ª fase concluída, com curso de aperfeiçoamento de 120 horas na área.
- 

**Educação Especial - Segundo Professor**

- a) Habilitado: Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Especial
  - b) Não habilitado: Magistério ou cursando pedagogia, no mínimo na 4ª fase concluída, com curso de aperfeiçoamento de 120 horas na área.
- 

**Educação Infantil - Professor Titular:**

- a) Habilitado: Graduação em Pedagogia; Normal Superior ou Magistério, com habilitação em Educação Infantil
  - b) Não habilitado: Cursando Pedagogia, no mínimo na 4ª fase concluída.
- 

**Ensino Fundamental - Professor de Anos Iniciais (1º ao 3º ano):**

- a) Habilitado: Graduação em Pedagogia; Normal Superior ou Magistério, com habilitação em Séries Iniciais
  - b) Não habilitado: Cursando Pedagogia, no mínimo na 4ª fase concluída.
- 

**Ensino Fundamental - Professor de Anos Iniciais (4º e 5º ano):**

- a) Habilitado: Graduação em Pedagogia; Normal Superior ou Magistério, com habilitação em Séries Iniciais
  - b) Não habilitado: Cursando Pedagogia, no mínimo na 4ª fase concluída.
- 

**Ensino Fundamental - Professor de Artes - Anos Finais:**

- a) Habilitado: Licenciatura Plena na Área
  - b) Não habilitado: Cursando Licenciatura Plena na Área, no mínimo na 4ª fase concluída.
- 

**Ensino Fundamental - Professor de Ciências - Anos Finais:**

- a) Habilitado: Licenciatura Plena na Área
  - b) Não habilitado: Cursando Licenciatura Plena na Área, no mínimo na 4ª fase concluída.
- 

**Ensino Fundamental - Professor de Educação Física Anos Finais (com possibilidade de lecionar na Educação Infantil e nos Anos Iniciais (1º a 5º ano):**

- a) Habilitado: Licenciatura Plena na Área
  - b) Não habilitado: Cursando Licenciatura Plena na Área, no mínimo na 4ª fase concluída.
- 

**Ensino Fundamental - Professor de Ensino Religioso - Anos Finais:**

- a) Habilitado: Licenciatura Plena na Área ou em Ciências da Religião ou em Teologia ou em História
  - b) Não habilitado: Cursando Licenciatura Plena na Área, no mínimo na 4ª fase concluída.
- 

**Ensino Fundamental - Professor de Geografia - Anos Finais:**

- c) Habilitado: Licenciatura Plena na Área
  - d) Não habilitado: Cursando Licenciatura Plena na Área, no mínimo na 4ª fase concluída.
- 

**Ensino Fundamental - Professor de História - Anos Finais:**

- a) Habilitado: Licenciatura Plena na Área
  - b) Não habilitado: Cursando Licenciatura Plena na Área, no mínimo na 4ª fase concluída.
- 

**Ensino Fundamental - Professor de Inglês - Anos Finais (com possibilidade de lecionar nos Anos Iniciais (1º a 5º ano):**

---

- a) Habilitado: Licenciatura Plena na Área  
 b) Não habilitado: Cursando Licenciatura Plena na Área, no mínimo na 4ª fase concluída.

---

**Ensino Fundamental - Professor de Língua Portuguesa - Anos Finais:**

- a) Habilitado: Licenciatura Plena na Área  
 b) Não habilitado: Cursando Licenciatura Plena na Área, no mínimo na 4ª fase concluída.

---

**Ensino Fundamental - Professor de Matemática - Anos Finais:**

- a) Habilitado: Licenciatura Plena na Área  
 b) Não habilitado: Cursando Licenciatura Plena na Área, no mínimo na 4ª fase concluída.

---

**Professor da Educação Informal – Artes Manuais:**

- a) Habilitado: Licenciatura Plena na Área  
 b) Não habilitado: nível médio completo com curso de aperfeiçoamento na área, com carga horária mínima de 200 horas.

---

**Professor da Educação Informal – Artes Marciais:**

- a) Habilitado: Licenciatura Plena ou Bacharelado na Área  
 b) Não habilitado: nível médio completo com curso de aperfeiçoamento na área, com carga horária mínima de 200 horas.

---

**Professor da Educação Informal – Dança:**

- a) Habilitado: Licenciatura Plena na Área  
 b) Não habilitado: nível médio completo com curso de aperfeiçoamento na área, com carga horária mínima de 200 horas.

---

**Professor da Educação Informal – Esporte:**

- a) Habilitado: Licenciatura Plena ou Bacharelado na Área  
 b) Não habilitado: nível médio completo com curso de aperfeiçoamento na área, com carga horária mínima de 200 horas.

---

**Professor da Educação Informal – Informática:**

- a) Habilitado: Graduação na Área  
 b) Não habilitado: nível médio completo com curso de aperfeiçoamento na área, com carga horária mínima de 200 horas.

---

**Professor da Educação Informal – Música:**

- a) Habilitado: Licenciatura Plena na Área  
 b) Não habilitado: nível médio completo com curso de aperfeiçoamento na área, com carga horária mínima de 200 horas.

1.3. A remuneração a ser paga é a seguinte:

Cargo	Carga Horária	Nível	Vencimento
Prof. Educação Infantil	20 horas	Nível médio	R\$ 958,89
Prof. Ensino Fundamental Anos Iniciais			+
Professor de Educação Especial			R\$ 191,78
<b>Segundo Professor Ed. Esp.</b>			
Prof. Educação Infantil	20 horas	Graduado	R\$ 1.246,56
Prof. Ensino Fundamental Anos Iniciais			+
Professor de Educação Especial			R\$ 249,31
<b>Segundo Professor Ed. Esp.</b>			
Prof. Ensino Fundamental - Anos Finais	20 horas	Nível Médio	R\$ 958,89
Prof. de Educação Informal			+
			R\$ 143,83
Prof. Ensino Fundamental - Anos Finais	20 horas	Graduado	R\$ 1.246,56
Prof. de Educação Informal.			+
			R\$ 186,98

1.3.1. Os vencimentos se referem a legislação salarial em vigor em 2015.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. É condição para contratação do candidato que o mesmo comprove a escolaridade exigida, demais requisitos e registro e regularidade junto ao Conselho de Classe ou Órgão Fiscalizador, se este existir.
- 2.2. Fica ciente o candidato classificado que, em aceitando sua contratação, poderá exercer suas funções em quaisquer Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Governador Celso Ramos, selecionando-a, dentre as disponíveis, quando da escolha de vaga.
- 2.3. O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas às normas do presente Edital.
- 2.4. A carga horária mínima permitida para a contratação neste Processo Seletivo Público será de 10 horas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição neste Processo Seletivo Público dar-se-á exclusivamente através da Internet.
- 3.2. A Inscrição ao Processo Seletivo Público previsto neste Edital ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo os candidatos procederem conforme descrito a seguir.
  - 3.2.1. A primeira etapa do Processo Seletivo Público – EDITAL 007/SEMEC/2015 consiste em, através da Internet, acessar o site [www.educ2015.pmgr.ieses.org](http://www.educ2015.pmgr.ieses.org) clicando em “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição, confirmar seus dados registrando o “concordo” e imprimir o respectivo boleto bancário, no período de **quinta-feira, 29 de outubro de 2015 a sexta-feira, 13 de novembro de 2015**.
  - 3.2.2. A segunda etapa do Processo Seletivo Público – EDITAL 007/SEMEC/2015 consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do boleto bancário, até o último dia de inscrições, **sexta-feira, 13 de novembro de 2015**.
  - 3.2.3. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
  - 3.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após o recebimento da notificação do pagamento do respectivo Boleto Bancário.
  - 3.2.5. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico citado no subitem 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.
  - 3.2.6. É da responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção dos dados cadastrais no ato de inscrição.
- 3.3. Face a inexistência de amparo legal por legislação municipal, não haverá neste edital previsão de isenção da taxa de inscrição.
- 3.4. O valor da taxa de inscrição é R\$ 53,00 (cinquenta e três reais).
- 3.5. Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Público.
- 3.6. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente. Em caso de mesma data, permanecerá a de maior número de inscrição.
- 3.7. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o pagamento do valor de inscrição correspondente, com todas as demais condições atendidas.
- 3.8. São condições de inscrição:
  - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - d. Preencher as exigências de formação e requisitos da área/disciplina;
  - e. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital.
- 3.8.1. É condição para a contratação, que o candidato tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- 3.9. São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo efetuado sua inscrição, não tenham pago o valor da mesma, nos termos deste Edital.
- 3.10. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à área/disciplina/cargo escolhida e à identificação do candidato, exceto ajuste de grafia.
- 3.11. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).
- 3.12. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.13. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será a mesma cancelada.
- 3.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, entregar pessoalmente ou por intermédio de Procurador, no período de inscrições, no posto de atendimento na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Governador Celso Ramos – Protocolo, situado à Rua Bela Vista, s/n, Calheiros, Governador Celso Ramos (SC), no horário das 13h 30 min às 18 horas, requerimento indicando as condições especiais de prova que necessita (formulário obtido no site do Concurso – Item A do Anexo III).
  - 3.14.1. Em função das atribuições e atividades de magistério objeto deste Processo Seletivo Público, não haverá leitura de prova, utilização de “ledor” ou outros softwares, admitindo-se pedidos de provas em braile ou provas ampliadas.
  - 3.14.2. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do subitem 3.14.1, provas em Braile, serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braile pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
  - 3.14.3. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do subitem 3.14.1, provas “ampliadas” serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 20, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
  - 3.14.4. A decisão dos requerimentos previstos no item 3.14 caberá ao IESES, dentro da razoabilidade e disponibilidade.
  - 3.14.5. Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata que requerer esta condição especial.
  - 3.14.6. O requerimento a que se refere o item 3.14 não se constitui no requerimento previsto no item 7 (vagas reservadas aos candidatos com deficiência), nem com ele guarda qualquer relação.

3.15. A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

- 4.1. Na **quarta-feira, 25 de novembro de 2015**, até às 18 horas, será disponibilizada através do site do concurso, a nominata dos candidatos cuja inscrição foi deferida.
- 4.2. Na mesma oportunidade prevista no item 4.1 será disponibilizado ato com a relação das inscrições indeferidas e as razões do indeferimento, sendo apenas indicado o CPF do candidato ou, na falta deste, a respectiva cédula de identidade.
- 4.3. Na **quinta-feira, 03 de dezembro de 2015**, até às 18 horas, o IESES tornará público, os locais e as respectivas salas de prova, sendo esta informação disponibilizada através do site do concurso, obtidos a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.
- 4.4. O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na relação citada no item 4.3.
- 4.5. Em caso de ocorrência de divergência das informações apresentadas em relação à respectiva Ficha de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES através do e-mail **correcao@ieses.org** indicando seu CPF e nome completo.

#### 5. DAS PROVAS

- 5.1. O Processo Seletivo Público será efetuado mediante aplicação de prova objetiva em que serão avaliados os conhecimentos dos candidatos sobre os conteúdos relacionadas a cada disciplina/área e prova de títulos.
- 5.2. **Da Prova Objetiva**
  - 5.2.1. A prova objetiva é composta da Prova de Conhecimentos Gerais e da Prova de Conhecimento Específico, cuja composição e respectivos programas fazem parte do anexo a este Edital.
  - 5.2.2. A prova objetiva será realizada no **domingo, 06 de dezembro de 2015**, às **8h 00min**, quando serão fechados os portões dos locais de prova.
  - 5.2.3. A prova objetiva iniciará após o fechamento dos portões, tão logo estejam acomodados todos os candidatos e seja finalizada a prova de títulos e sua duração será de 3 (três) horas.
  - 5.2.4. As questões da prova objetiva terão 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma) e apenas 1 (uma) a correta.
    - a. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul.
    - b. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
    - c. Não haverá alteração da alternativa indicada como correta no gabarito preliminar. Em ocorrendo erro que implique na alteração do gabarito, a questão será anulada.
    - d. Será atribuída nota 0 (zero):
      - c.1. à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
      - c.2. à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão resposta;
      - c.3. à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
      - c.4. à(s) questão(ões) da prova objetiva ou à(s) prova(s) objetiva(s) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
  - 5.2.5. As provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo as notas destas provas expressas com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões de cada uma das provas, o mesmo valor.
  - 5.2.6. Por questões de segurança, os candidatos somente poderão se retirar do local da prova objetiva, após 1 (uma) hora do início da mesma.
    - a. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
    - b. O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas da prova objetiva.
  - 5.2.7. O candidato não poderá, a qualquer tempo, ausentar-se da sala de provas portando o caderno de provas e/ou cartão de respostas.
  - 5.2.8. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do processo seletivo, poderá proceder, no momento da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital dos cartões personalizados ou de outros documentos pertinentes.
  - 5.2.9. Durante a realização da prova objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Público.

- 5.2.10.O candidato com deficiência, mesmo ao amparo do item 7.1 deste Edital, participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e aplicação da prova objetiva.
- 5.2.11.Os cartões de resposta da prova objetiva de seleção só poderão ser assinaladas e preenchidas pelos próprios candidatos, sendo vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 5.2.12.Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, COREN, CRA, CREMESC, etc.), Carteira Nacional de Habilitação com foto (modelo novo) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- a. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 5.2.12, quer eles estejam autenticados ou não.
- 5.2.13.Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário oficial de Brasília. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 5.2.14.Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 5.2.15.A Municipalidade de Governador Celso Ramos e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Público.

### 5.3. DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.3.1. A coleta de documentação para a Prova de Títulos será realizada previamente à prova objetiva, com início no horário de fechamento dos portões, **domingo, 06 de dezembro de 2015**.
- 5.3.2. O candidato que deixar de entregar os documentos integrantes da Prova de Títulos no local, horário e prazo indicado no item 5.3.1 participará do certame, porém terá nota “zero” na Prova de Títulos.
- 5.3.3. É vedado ao candidato se ausentar de sala para a obtenção de qualquer documento necessário à Prova de Títulos.
- 5.3.4. Os comprovantes dos títulos e tempo de serviço não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias destes títulos. Por este motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais, exceto as certidões/declarações para a Prova de Títulos.
- 5.3.5. A autenticidade dos documentos apresentados para a Prova de Títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo o mesmo eliminado do certame caso seja comprovada a não autenticidade dos mesmos, levando-o a responder civil e criminalmente sob os respectivos atos.
- 5.3.6. Os documentos integrantes da Prova de Títulos são os que seguem e devem ser entregues na ordem indicada:
- a. Cópia do Diploma de Doutorado (frente/verso), se tiver;
- b. Cópia do Diploma de Mestrado (frente/verso); se tiver;
- c. Cópia do Certificado de Pós-Graduação (frente/verso) – Especialização, se tiver;
- d. Cópia do Diploma de Graduação (frente/verso); se tiver;
- e. Cópia do Diploma de Nível Médio - Magistério (frente/verso); se tiver;
- f. Cópia do Histórico Escolar, para os alunos de cursos de graduação;
- g. Cópia dos certificados de cursos de atualização, se tiver;
- h. Comprovantes de tempo de serviço no magistério, se tiver.
- 5.3.7. A pontuação da Prova de Títulos será na escala de zero (0) a 10 (dez), computados os títulos nos seguintes pontos, desprezando-se o que exceder a 10 (dez) pontos:
- a. Títulos de Educação Formal, computada somente a pontuação de maior nível
- a.1. Diploma de Doutorado na área da educação /disciplina de atuação – 10 (dez) pontos, máximo de 10 (dez) pontos;
- a.2. Diploma de Mestrado na área da educação/disciplina de atuação – 7 (sete) pontos, máximo de 7 (sete) pontos;
- a.3. Certificado de Pós-Graduação – Especialização na área da educação/disciplina de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas – 4 (quatro) pontos, máximo de 4 (quatro) pontos;
- a.4. Curso Superior – Graduação, se correspondente à habilitação – 3 (três) pontos, máximo de 3 (três) pontos;
- a.5. Curso de Magistério (Nível Médio), se correspondente à habilitação – 2 (dois) pontos, máximo de 2 (dois) pontos;
- a.6. Matrícula em curso de graduação correspondente à habilitação, nos 2 últimos anos (4 últimas fases), com conclusão das disciplinas das séries/fases anteriores – 2 (dois) pontos, máximo de 2 (dois) pontos;
- b. Certificados de cursos de atualização exclusivamente na área da educação, computada a pontuação pela soma das cargas horárias de cursos, conforme segue:

Carga Horária Comprovada	Pontos
Até 100 horas, exclusive	Zero
De 100 horas a 150 horas, exclusive	0,5 (meio ponto)
De 150 horas a 200 horas, exclusive	1,0 (um ponto)

De 200 horas a 250 horas, exclusive	1,5 (um vg cinco ponto)
De 250 horas a 300 horas, exclusive	2,0 (dois pontos)
De 300 horas a 350 horas, exclusive	2,5 (dois vg cinco pontos)
De 350 horas a 400 horas, exclusive	3,0 (três pontos)
400 horas ou mais	3,5 (três vg cinco pontos)

- c. Tempo de serviço no magistério, computados os pontos à razão de 0,5 (zero vg cinco) ponto por **semestre letivo completo**, sendo desconsiderados tempos concomitantes ou paralelos, conforme segue:

Semestres letivos completos	Pontos
Nenhum	Zero
1 (um)	0,5 (meio ponto)
2 (dois)	1,0 (um ponto)
3 (três)	1,5 (um vg cinco ponto)
4 (quatro)	2,0 (dois pontos)
5 (cinco)	2,5 (dois vg cinco pontos)
6 (seis)	3,0 (três pontos)
Mais de 6 (seis)	3,5 (três vg cinco pontos)

- 5.3.8. Em relação aos documentos indicados no item anterior (5.3.7.), devem ser observados os seguintes aspectos:
- Deverá ser apresentada também cópia do verso do diploma ou do certificado, com os respectivos apostilamentos correspondentes à(s) respectiva(s) habilitação(ões).
  - O diploma ou o certificado, indicados nos itens 5.3.7.a.1, 5.3.7.a.2 ou 5.3.7.a.3 poderá ser substituído por certidão ou declaração da Instituição de Ensino, em que conste: a) a conclusão do respectivo curso pelo candidato e b) que o respectivo diploma ou certificado encontra-se em fase de confecção ou de registro junto aos órgãos competentes.
  - A certidão de defesa de tese ou de dissertação e o histórico escolar ou certidão de conclusão de disciplinas (grade curricular) não substituem a certidão ou declaração indicada no item anterior (5.3.8.b).
  - O diploma indicado no item 5.3.7.a.4 poderá ser substituído pela Certidão de Colação de Grau.
  - Caso não seja apresentada a cópia do verso do diploma ou certificado (registro, apostilamento, etc.), este diploma não será computado para fins da prova de títulos.
  - Somente serão computados cursos de atualização do item 5.3.7.b cujo término do curso tenha ocorrido a partir de 01 de janeiro de 2013.
  - Não serão computados os cursos de atualização do item 5.3.7.b com carga horária menor que 20 (vinte) horas.
  - Os certificados de curso de atualização dos itens 5.3.7.b que não indicarem a respectiva carga horária, o período de realização do curso e registro pela entidade responsável, não serão pontuados.
  - A comprovação do tempo de serviço no magistério deverá ser comprovada:
    - Se exercida em escola vinculada a qualquer esfera do poder público – por certidão expedida por órgão competente, Gerencia Regional de Educação, Recursos Humanos, Secretaria de Educação do Estado, contendo os dados do candidato (nome e CPF), as datas de admissão e de saída e, do tempo total de exercício no cargo.
    - Se exercida em escola vinculada a entidade privada - por declaração da respectiva escola, contendo os dados do candidato (nome e CPF), as datas de admissão e de saída e, do tempo total de exercício no cargo, acompanhada da cópia das folhas da carteira profissional do candidato (folha de identificação, de qualificação e do registro do contrato, bem como das alterações).
    - A certidão e a declaração indicadas nos itens i.1 e i.2.e deverão conter o nome por extenso do órgão ou a razão social e o nome da escola, bem como, no caso desta (particular), o respectivo carimbo do CNPJ.
    - A ausência de qualquer dos elementos e/ou informações previstas nos itens anteriores, implicará em não serem computados os pontos de tempo de serviço de magistério.
    - Não será computado como tempo de serviço no magistério, o tempo de estágio, de monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.
    - Não serão recebidos certificados e/ou diplomas originais.

5.3.9. Não haverá, qualquer que seja a alegação, devolução dos documentos apresentados para a prova de títulos.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação será efetuada em ordem decrescente dos pontos obtidos, para cada um dos grupos de candidatos a saber:
- Grupo 1 – Habilitados de acordo com o item 1.2 deste Edital.
  - Grupo 2 – Não habilitados de acordo com o item 1.2 deste Edital

6.1.1.1. Os pontos de cada candidato serão calculados a partir da seguinte fórmula

PONTOS = 15% x nota da prova de Conhecimentos Gerais + 35% x nota da prova de Conhecimentos Específicos + 50% x nota da Prova de Títulos.

- 6.2. Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal N.º 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais) e adicionalmente, para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) tiver maior nota na prova de títulos; b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimento Específico e c) tiver a maior idade.

## 7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Serão reservadas vagas aos portadores de deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das contratações previstas para cada área/disciplina.
- 7.1.1. São considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.
- 7.1.2. O candidato com deficiência deverá protocolar no período de inscrições, no posto de atendimento na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Governador Celso Ramos - Protocolo, situada à Rua Bela Vista, s/n, Calheiros, Governador Celso Ramos(SC), no horário das 13 h 30 min às 18 horas, requerimento ao IESES (formulário obtido no site do Concurso – Item B do Anexo III), com solicitação de enquadramento no item anterior (7.1), indicando disciplina/área a que concorre e seu CPF, especificando a respectiva deficiência (CID) e anexando o atestado médico comprovando tal situação.
- 7.1.3. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 7.1.2, submeter-se-ão, quando convocados, a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre: a) qualificação do candidato com deficiência ou não e b) grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do magistério, na disciplina/área.
- 7.1.4. A inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e 7.1.2 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos deficientes.
- 7.1.5. Os candidatos com deferimento a participar de vagas reservadas a candidatos com deficiência serão classificados pela classificação geral e por classificação específica desta condição na disciplina/área.
- 7.1.6. Os candidatos com deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de candidatos com deficiência, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta), 25ª (vigésima quinta), 45ª (quadragésima quinta) vaga que ocorrer e assim sucessivamente, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.
- 7.1.7. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos.
- 7.1.8. O requerimento a que se refere o item 7.1.2 não se constitui no requerimento previsto no item 3.14, nem com ele guarda qualquer relação.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por disciplina/área ou cargo, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 8.2. A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência do Prefeito Municipal, dentro da disponibilidade de vagas no decorrer do ano letivo, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.3. A escolha de vagas para todos os cargos de magistério será feita pessoalmente ou através de procuração específica apresentada no ato da escolha de vaga.
- 8.4. O processo de escolha de vaga dar-se-á nos dias, horários e locais estabelecidos em ato convocatório disponibilizado na **quinta-feira, 28 de janeiro de 2016**. Este ato convocatório será afixado no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 8.4.1. Para a escolha de vaga, os candidatos deverão apresentar cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, COREN, CRA, CREMESC, etc.), Carteira Nacional de Habilitação com foto (modelo novo) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- a. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 8.4.1, quer eles estejam autenticados ou não.
- 8.4.2. Os candidatos quando de sua convocação para escolhas de vaga poderão declinar das vagas oferecidas e solicitar sua reclassificação para a primeira posição imediatamente posterior ao último candidato naquele momento classificado no certame.
- 8.5. Após a data da escolha de vagas, as próximas chamadas dos candidatos serão feitas obedecendo à ordem de classificação, respeitada a ordem entre áreas, prevista no item 8.1, através de ligação telefônica, onde serão utilizados o(s) número(s) informado(s) pelos candidatos no ato de inscrição.
- 8.6. Em caso de alteração de telefone informado no ato de inscrição, o candidato deverá encaminhar requerimento à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Público junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicando sua disciplina, número de identidade e CPF.
- 8.7. O candidato a ser contratado no ato da escolha de vagas receberá a relação de documentos que deverão ser apresentados conforme agenda específica e terá que se apresentar, no prazo que lhe for estipulado, na sede da



Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na Unidade Escolar a qual escolheu a vaga. Excedido este prazo o candidato, automaticamente, perderá o direito sobre a vaga escolhida.

- 8.8. O candidato que desejar desistir da vaga escolhida deverá proceder a assinatura da desistência da mesma junto a sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## 9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 9.1. É admitido pedido de revisão quanto:
- Ao indeferimento de inscrição; das condições especiais de prova e do pedido para concorrer a vagas reservadas a candidatos com deficiência;
  - À formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
  - À opção considerada como certa nas provas objetivas;
  - À avaliação da Prova de Títulos e;
  - Aos resultados do Processo Seletivo Público.
- 9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.a" deverão ser formulados no site do concurso (em formulário próprio a ser disponibilizado para tanto), deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do dia útil subsequente à disponibilização do ato de deferimento ou indeferimento dos respectivos pedidos até as 18 (dezoito) horas do dia útil seguinte.
- 9.3. As provas objetivas e o gabarito oficial destas provas serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as 10 (dez) horas do dia seguinte à realização das provas.
- 9.3.1. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 10.1.b) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 10.1.c) deverá fazê-lo a partir das 10 (dez) horas do dia seguinte à realização das provas até as 18 (dezoito) horas da quarta-feira seguinte.
- 9.3.2. Não será aceito pedido de revisão via *fax* e/ou correio eletrônico (e-mail).
- 9.3.3. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.3.4. A decisão sobre os pedidos de revisão ao amparo dos itens 9.1.b e/ou 9.1.c será divulgada juntamente com os resultados deste Processo Seletivo Público.
- 9.4. Os pedidos de revisão relativos ao item 9.1.d deverão ser interpostos das 9 (nove) horas de **terça-feira, 05 de janeiro de 2016**, até as 18 (dezoito) horas do dia seguinte.
- 9.4.1. A divulgação dos resultados da avaliação da prova de Títulos será feita até 18 horas de **sexta-feira, 18 de dezembro de 2015**, no site do concurso.
- 9.5. Os pedidos de revisão relativos ao item 9.1.e deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do dia útil subsequente à disponibilização dos resultados finais, até as 18 (dezoito) horas do dia seguinte.
- 9.5.1. A divulgação dos resultados será feita até às 18 horas do dia **segunda-feira, 18 de janeiro de 2016**, no site do concurso.
- 9.6. A classificação final (resultados finais após a decisão dos pedidos de revisão indicados no item 9.5) será disponibilizada no site do concurso **até as 18 (dezoito) horas de segunda-feira, 25 de janeiro de 2016**.
- 9.7. É admitido recurso quanto à homologação dos resultados finais.
- 9.8. Os recursos relativos ao item 9.7 deverão ser interpostos no primeiro e segundo dia útil subsequente à divulgação do ato de homologação.
- 9.8.1. Os recursos relativos ao item 9.7 deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Governador Celso Ramos, situada à Rua Bela Vista, s/n, Calheiros, Governador Celso Ramos(SC), no horário de atendimento externo, das 13 h 30 min às 18 h, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 9.9. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência.
- 9.10. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerado a data e hora do respectivo protocolo.

## 10. DO FORO JUDICIAL

- 10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este Edital é o da Comarca de Biguaçu(SC).

## 11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 11.1. Fica delegada competência ao IESES para:
- divulgar o Processo Seletivo Público;
  - receber as inscrições;
  - deferir e indeferir as inscrições;
  - deferir e indeferir pedidos de condições especiais de prova e de inscrições para concorrer a vagas reservadas a candidatos com deficiência;
  - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva e a prova de títulos;
  - julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital;
  - prestar informações sobre o Processo Seletivo Público;
  - divulgar a classificação final do Processo Seletivo Público.



**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. O Processo Seletivo Público terá validade até o término do ano letivo de 2016, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada disciplina/área.
- 12.2. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Público será efetuada por disciplina/área ou por grupos, a critério da Secretaria Municipal Educação de Governador Celso Ramos.
- 12.3. O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Público) serão afixados no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site do concurso, este último apenas dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público.
- 12.4. Será publicado em jornal de circulação local informações da abertura de inscrições para este Processo Seletivo Público.
- 12.5. Será excluído do Processo Seletivo Público, o candidato que:
  - a. fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
  - b. não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento à Secretaria Municipal da Educação, indicando sua disciplina/área, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Público objeto deste Edital.
- 12.6. Será excluído do Processo Seletivo Público, por Ato do IESES, o candidato que:
  - a. tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - b. for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - c. for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - d. ausentar-se da sala de prova;
  - e. não entregar o cartão de respostas e/ou cadernos de provas;
  - f. recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 12.7. Será vedada a contratação para qualquer período do ano letivo de 2016, do candidato contratado para qualquer período dos anos letivos de 2014 e 2015, que for enquadrado em qualquer das seguintes situações:
  - a. tiver sido dispensado por abandono ao serviço;
  - b. tiver sido excluído por processo disciplinar e ou;
  - c. tiver escolhido vaga e não assumi-la.
- 12.8. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão, tanto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Governador Celso Ramos, como do IESES.
- 12.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.10. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público, serão resolvidos, conjuntamente, pelo IESES e pela comissão do processo seletivo, com a aquiescência da Secretária de Educação.

Governador Celso Ramos (SC), 27 de outubro de 2015.

**Juliano Duarte Campos**  
Prefeito de Governador Celso Ramos

**Adilson Costa**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**ANEXO I – PROVAS E PROGRAMAS****Atenção:**

*Devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 31 de outubro de 2015.*

**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

A Prova de Conhecimentos Gerais, comum a todos os cargos, terá 10 (dez) questões como segue:

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Será aplicada prova com 10 (dez) questões objetivas, comum a todas as áreas/disciplinas, a partir do seguinte conteúdo programático:

Língua Portuguesa. Compreensão e interpretação de textos. Tipologia Textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal. Concordância verbal. Regência nominal. Regência verbal. Significação das palavras.

**PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

A Prova de Conhecimentos Específico terá 20 (vinte) questões como segue:

**EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Será aplicada prova com 14 (catorze) questões objetivas, comum a todas as áreas/disciplinas, a partir do seguinte conteúdo programático:

O homem como sujeito histórico. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). LEI nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB). LEI nº 10.172/2001. (Plano Nacional de Educação). LEI nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. (Lei dos nove anos). LEI nº 10.639/2003 (Lei Federal referente ao ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileira). LEI nº 11.645, de 10 de março de 2008. (Lei Federal referente ao ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena). Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Educação Integral/Programa Mais Educação ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)). Tecnologias Educacionais no trabalho pedagógico. O Projeto Político Pedagógico: reflexão e intervenção sobre práxis educativa. Aspectos que influenciam na repetência e evasão escolar. O planejamento e a avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Proposta curricular da Rede Municipal de Ensino de Governador Celso Ramos.

**CONHECIMENTOS DA ÁREA/DISCIPLINA**

Será aplicada prova com 6 (seis) questões objetivas, específicas de cada uma das áreas/disciplinas, a partir do seguinte conteúdo programático:

**EDUCAÇÃO ESPECIAL****SEGUNDO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL****PROFESSOR PARA ATUAR NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. O Atendimento Educacional para pessoas com surdez. A função do intérprete escolar da Língua Brasileira de Sinais. Legislação Educacional. A caminhada legislativa na educação especial e legislação vigente. Inclusão Escolar de alunos surdos. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais.

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Educação Infantil sob o paradigma da história – o momento histórico e o surgimento da Educação Infantil. A Educação Infantil e seu papel hoje. Os dois grandes eixos da educação infantil – educar e cuidar. O cuidar como prática pedagógica: as necessidades de crianças de 0 a 6 anos. As características das crianças de 0 a 6 anos sob a ótica social. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. Jogos e Brincadeiras. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil: pedagogia na infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da criança e a relação creche-família. A educação infantil na nova LDB.

**ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 3º ANO)****ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (4º E 5º ANO)**

Alfabetização e letramento. Concepções de infância. Processos cognitivos envolvidos na alfabetização. A importância do registro para o processo avaliativo. A formação do pensamento lógico da criança. A importância da literatura infantil e o trabalho com gêneros textuais. Alfabetização nos diferentes momentos históricos. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A importância da ludicidade no processo de aprendizagem. Didática e Metodologia nas diferentes áreas do conhecimento: Linguagens, Ciências Naturais, Ciências Sociais, e Noções Lógico-Matemáticas. Organização do trabalho pedagógico na sala de aula. Temas transversais.

**ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES**

História e metodologia do ensino de Arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade – Temas Transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. O currículo de arte no ensino fundamental. Folclore catarinense e nacional. Arte catarinense: música, teatro e plástica. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar.

#### **ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS**

A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecosistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações étnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.

#### **ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Objetivos da Educação Física no Ensino Fundamental. Motricidade humana. Recreação e lazer. Perspectivas para o lazer. Formação profissional na educação física. Consciência corporal. Educação física e esportes no Brasil. Orientação didático-pedagógica na educação física – habilidades e desenvolvimento. Jogos cooperativos. O esporte, a criança e o adolescente. Motivação para a atividade física e o esporte. Lesões e alterações osteomusculares na criança e no adolescente. A influência do exercício físico, os aspectos fisiológicos do crescimento e desenvolvimento. Composição corporal e estilo de vida. Atividade física, aptidão física e saúde. Obesidade, controle de peso e atividade física. O currículo escolar na educação física. Aprendizagem e performance motora. Educação física, esporte e lazer na legislação brasileira. Avaliação em educação física. Temas transversais.

#### **ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO RELIGIOSO**

O Ensino Religioso na Constituição Brasileira e na Legislação Educacional. Pressupostos do Ensino Religioso. História das Religiões e atualidade. Didática do Ensino Religioso. O Projeto Político-Pedagógico da escola e o Ensino Religioso. O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade. As diferentes religiões e os fenômenos religiosos. Manifestações Religiosas. Religiões no Brasil. A diversidade cultural e religiosa do Brasil. Religião e tradições indígenas. Os Símbolos Sagrados e suas funções. A religiosidade como fenômeno próprio da vida humana. Valores fundamentais para promoção da vida em comunidade e o desenvolvimento das relações humanas. Limites da vida individual e coletiva. Os pilares da educação para o século XXI: foco no aprender a conviver e no aprender a ser.

#### **ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA**

Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

#### **ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA**

Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

#### **ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS**

A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didático-pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais.

**Atenção: As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos serão formuladas na língua inglesa.**

#### **ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA**

Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da

informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa.

#### **ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA**

Concepções de matemática. Educação Matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A história da matemática. Princípios de aritmética e sistemas numéricos: conjuntos, operações, relações de pertinência e inclusão; dos números naturais aos reais. Relações de ordem e equivalência. Campos Numéricos: Números, Operações, Razão e Proporção, Média aritmética e ponderada, Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Algébricos: expressões algébricas, polinômios, sistema de equações, problemas do 1º e 2º grau com uma ou duas variáveis, produtos notáveis, fracionárias do 1º grau. Geometria plana: simetrias e homotetias, triângulos e quadriláteros, polígonos regulares, circunferência e círculo, relações trigonométricas. Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares, opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Circunferência. O aspecto interdisciplinar de seus conteúdos básicos, enfatizando situações do cotidiano na análise de situações matemáticas; método científico: conceito de modelos, hipóteses, observações, experimentos, teorias e leis. Estimativas de valores e ordens de grandeza. Temas Transversais.

#### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFORMAL**

Processo de ensinar e aprender. Processos cognitivos envolvidos no ensino. O ambiente educador e as dificuldades de aprendizagem. A função social da educação informal. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. As etapas do processo de aprendizagem. A tecnologia a favor da educação. Temas transversais.

## ANEXO II – Sede, postos de atendimento, endereços e horários de atendimento

Descrição	Endereço	Horário de Atendimento
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Governador Celso Ramos	Rua Bela Vista, s/n, Calheiros, Governador Celso Ramos(SC),	09 as 18 horas

## ANEXO III – Modelos

**A - Requerimento para condições especiais de prova****Ao Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES**

Nome do Candidato -

Numero da Inscrição -

CPF -

Cargo -

Função -

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer as seguintes condições especiais para realização das provas objetivas previstas no EDITAL 007/SEMEC/2015 do Processo Seletivo Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

- Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)
- Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor
- Condição de Lactante – Sala especial para amamentação
- Condição Visual – Prova “em Braille”
- Condição Visual – Prova ampliada (fonte 20)

Local, Data e Assinatura.

**B - Requerimento para concorrer a vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais****Ao Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES**

Nome do Candidato -

Numero da Inscrição -

CPF -

Cargo -

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para concorrer a vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, nos termos da legislação vigente, juntando os documentos exigidos pelo EDITAL 007/SEMEC/2015 do Processo Seletivo Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

Local, Data e Assinatura.